

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO

I – MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.138/2016

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global/ Execução indireta por empreitada por preço global.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através dos Empreendimentos Santa Rita I e II, com fornecimento de materiais de consumo e serviços, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)/PMCMV, Convênios nº. 367211-04 e nº. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 21 de fevereiro de 2018

CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através dos Empreendimentos Santa Rita I e II, com fornecimento de materiais de consumo e serviços, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)/PMCMV, Convênios nº. 367211-04 e nº. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida., conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a prestação dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação.

8.2. Não será admitida a participação:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.2.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Mata de São João**Tomada de Preço: 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através dos Empreendimentos Santa Rita I e II, com fornecimento de materiais de consumo e serviços, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)/PMCMV, Convênios nº. 367211-04 e nº. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida

Nome e Endereço do licitante:**Identificação dos Envelopes:****- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS****- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.1. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.2. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.3.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o **último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura.**

9.3.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.4.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.4.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.4.3. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.5.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.5.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no **ANEXO II – Termo de Referência**, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado **ANEXO II - Termo de Referência** deste

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

instrumento. O Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.

9.5.1.4. conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

9.5.1.5. conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.5.1.6. validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.5.1.7. conter **declaração**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.5.1.8. Conter **declaração** indicando o **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.5.1.9. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal.

9.5.1.10. A licitante vencedora deverá após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas pelo período de 12 meses, com despesas indiretas no valor de 25 %, conforme cronograma.

9.5.1.11. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.7. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.9. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.10. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exeqüibilidade dos preços propostos.

9.10.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.11.1. não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.11.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.11.3. apresentarem proposta alternativa.

9.11.4 Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referencia da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referencia deste Edital.

9.12. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à Habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.12.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.12.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.12.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.12.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.12.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.12.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.12.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.12.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.12.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.12.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.12.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.12.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

9.12.2.1. Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

9.12.2.1.1. Os **Atestados** deverão ser apresentados com o **reconhecimento das firmas** de quem os emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.12.2.1.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados da prestação dos serviços objeto desta licitação ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.12.2.2. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

9.12.2.2.1. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s)

9.12.2.3. Declaração informando os nomes dos **profissionais integrantes da Equipe Técnica** que irá executar o Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS , objeto da licitação

9.12.2.4. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.12.2.3, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.12.2.4.1. Anexar o “*Curriculum Vitae*”, Certificado e/ou Comprovação de execução de Trabalho Técnico Social, devidamente firmado de cada profissional indicado no item 9.12.2.3,

9.12.2.5. Declaração de que possui na composição da Equipe Técnica, no mínimo 02 profissionais de nível superior, sendo um deles formado em Serviço Social, podendo o outro ser graduando em psicologia, sociologia pedagogia e/ou Serviço Social Para compor a equipe de trabalho, deverão ter 02 estagiários estudantes de Serviço Social, 01 apoio logístico e 04 mobilizadores, ambos deverão ter experiência em projetos sociais, que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, na condução de trabalhos com grupos diversos, equipes multidisciplinares, **acompanhada dos respectivos Certificados ou “Curriculum Vitae”, contendo também a experiência prática nas áreas solicitadas.**

9.12.2.6. Declaração de que possui na composição da Equipe Técnica, no mínimo 01 profissional que possui experiência comprovada em atividade de execução de Projetos Sociais, que envolvam desenvolvimento e participação comunitária; experiência na condução de trabalhos com grupos diversos e equipes multidisciplinares e amplo conhecimento em Projetos Sociais, **acompanhada dos respectivos Certificados ou “Curriculum Vitae”, contendo também a experiência prática nas áreas solicitadas.**

9.12.3. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data abertura da Sessão Pública, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.12.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas explicativas”** quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76.

9.12.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.12.4. Os índices de que tratam os itens **9.12.3.3.** e **9.12.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.12.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do Anexo I deste Edital.

9.12.6. Apresentação de declaração formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital.
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços.
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais **não** figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereços respectivos:

- 1.1. Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou
- 1.2. Se a licitante for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

9.12.7. As cópias dos documentos emitidos através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação de autenticidade no respectivo *site* pela PMSJ, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.12.8. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.1.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

10.1.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.1.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.1.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

10.1.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.2. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.3. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.3.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.3.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.3.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.4. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II**

– **Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.5. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.6. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.9. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.10. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

11.3. O prazo de vigência do Contrato será até **07 de maio de 2018**, conforme a vigência dos Convênios nº. 367211-04 e N°. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas as disposições do art. 57, Caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta Licitação poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.9. A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- II. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- III. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- IV. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- V. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- VI. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- VII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- VIII. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- IX. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

- X. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XI. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XII. Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e entrega dos relatórios mensais e final, de forma impressa, a ser entregue na Secretaria de Ação Social, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal.
- XIII. A CONTRATADA deverá cumprir o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e da Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.
- XIV. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XV. A CONTRATADA poderá contratar ou sublocar, de forma parcial, os serviços constantes de seu objeto (profissionais, alimentação, material gráfico, aluguel de materiais e transporte). Ressaltamos que não será permitido ceder contrato, de forma total. É de integral responsabilidade da licitante, o pagamento dos serviços prestados pelos sublocados.
- XVI. Produzir materiais didáticos, registros fotográficos, listas de frequências, distribuir os lanches e entrega dos certificados, conforme as orientações deste Termo de Referência;
- XVII. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Entretanto, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser participado antecipadamente com a Equipe Técnica Social da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social (SECASO).
- XVIII. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal.
- XIX. A CONTRATADA deverá, após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas pelo período de 12 meses, com despesas indiretas no valor de 25%, conforme cronograma anexo.
- XX. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XXI. Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e entrega dos relatórios mensais e final, de forma impressa, a ser entregue na Secretaria de Ação Social, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal.

- XXII. A CONTRATADA deverá cumprir o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e da Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.
- XXIII. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXIV. É de responsabilidade da CONTRATADA a produção de materiais didáticos, registros fotográficos, listas de frequências, distribuição de lanches e entrega dos Certificados, conforme as orientações do Termo de Referência;
- XXV. A CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de divulgação, questionários de pesquisa, apostilas e demais recursos informativos a serem utilizados nas atividades objeto do presente Contrato, com a logomarca da **CEF** – Caixa Econômica Federal, do **PMCMV** – Programa Minha Casa, Minha Vida, do **Órgão Proponente** e da CONTRATADA, ressaltando que a divulgação de qualquer um desses recursos deverá passar anteriormente pela aprovação do Órgão Gestor;
- XXVI. A CONTRATADA só poderá desenvolver ou executar qualquer trabalho e/ou atividade com a aprovação da Gestora do contrato e/ou da Técnica responsável pelo acompanhamento do PTTS;
- XXVII. Ter profissionais disponíveis para o desenvolvimento de atividades no período da noite e durante fins de semana.
- XXVIII. A CONTRATADA realizará doação para os beneficiários do PMCMV, dos materiais previstos para a execução das atividades Oficina de cabeleireiro, Oficina de depilação, Baú da Leitura, objetivando a continuidade das ações comunitárias iniciadas com o PTTS.

Baú da Leitura	
Item	Quantidade
Livros infantis diversos.	10

Oficina de Cabelereiro	
Item	Quantidade
Secador manual 1.900 watts com 02 velocidades	02
Prancha de alisamento de cerâmica fina, bivolt com cargas de íons negativos que neutralizam a eletricidade estática e selam as cutículas dos fios.	04
Baby liss- com duas temperaturas bivolt, ponto frio com maior comodidade de uso de pinça para segurar a mecha do cabelo que será modelada.	02

Pente de cabo fino de carbono	16
Pente de cabo grosso de carbono	15
Pente para desfiar de carbono	15
Piranha pacote com 10 unid	05
Elástico de silicone colorido pacote	03
Grampo preto nº05 (caixa grande com 750)	04
Grampo dourado nº 05 (caixa pequena)	05
Par de protetores de orelha	10
Borrifador de água	15
Spray fiador normal	03
Tubo de gel grande	03
Toalha para rosto cor branca	15
Cabeça de boneca com cabelos naturais	02
Escova grande com cerdas de pelos defrisadora	05
Escova media com cerdas de pelos defrisadora	05
Escova pequena com cerdas de pelos defrisadora	06
Escova grande , calibre de cerâmica finalizadora	02
Escova media , calibre de cerâmica finalizadora	02
Escova pequena , calibre de cerâmica finalizadora	02
Reparador de pontas	15
Mousse para cabelo	03
Capa para corte de cabelo	30
Tesoura laser 6 ¾	10
Tesoura fio navalha	02
Tesoura para desbastar (dentada)	02
Espanador de cabelo	04

Oficina de depilação	
Item	Quantidade
Aquecedor de cera, altura 14x5 cm diâmetro 16cm aparelho com capacidade de 900g cera- copo plástico – fácil limpeza- luz indicadora de temperatura.	03
Luvas descartáveis (embalagem com 50 unid).	40
Rolo de lençol de papel descartável (Branco - 50m)	40
Tesoura pequena em aço inoxidável	40
Avental	40
Álcool 70% (embalagem com 500 ml)	38
Loção pré-depilação (embalagem com 500 ml)	40
Pinça em aço inoxidável	80
Loção pós-depilação (embalagem com 500 ml)	40
Refil de cera (embalagem com 100g)	80
Potes de cera (embalagem com 400g)	80
Gel refrescante para depilação (embalagem com 500g)	40
Máscara cirúrgica descartável (embalagem com 50 unid.)	39

Espátulas para depilação descartável (embalagem com 100 unid.)	40
Touca descartável (embalagem com 100 unid).	40
Papel para cera (embalagem com 100 unid).	40
Algodão (embalagem com 500g)	40
Talco (embalagem com 200g)	40
Aquecedor de cera	40
Toalha de rosto, na cor branca.	40

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **Relatórios das Atividades, devidamente firmados pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da Empresa**, após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados pela PMSJ e aprovados/liberados pela CAIXA, conforme cronograma de execução das atividades anexa e devidamente assinadas pelas técnicas sociais responsáveis pela execução e acompanhamento do PTTs, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação das Certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

12.1.1. **As notas fiscais deverão ser emitida para os convênios Residencial Santa Rita I nº367211-04 e Residencial Santa Rita II convênio nº 367213-22; e conter o nome do Empreendimento e número do convênio no campo de observações**

12.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com a apresentação dos relatórios das atividades devidamente firmados pelo instrutor e representante legal da empresa e deverão ter a aprovação da Secretaria de Ação Social – SECASO/ PMSJ

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada pela Lei Nº 672/2017:

Unidade Orçamentária: 08.08 – SECASO; 08.17 - FMHIS
Projeto/ Atividade: 1019– Ampliação das Ações de Habitação de Interesse Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 24

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso

na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas pelo período de 12 meses conforme cronograma anexo.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

13.1.2. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Entretanto, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser participado antecipadamente com a Equipe Técnica Social da Prefeitura (SECASO), através da Secretaria de Assistência Social (SECASO).

13.1.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal.

13.2. A fiscalização e Gerenciamento do Contrato ficarão a cargo do(a) **Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Assistência Social – SECASO /FMAS- PMSJ** e o e o acompanhamento do PTTs será feito pela Técnica da Assistência Social.

13.3. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

13.3.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que os serviços foram executados de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.5.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução dos serviços, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência.

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - **PLANILHA DE PREÇOS**
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;**
- IV. MINUTA DO CONTRATO.**

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar** o PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social (Minha Casa Minha Vida – Residencial Vista Bela Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária referente à **Tomada de Preços N.º 02/2017 – FMAS**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Designadas pela Portaria nº. 067/2017 de 04 de outubro de 2017.

19.1. Titular: Marcell Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos;;

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 02 de fevereiro de 2018

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ Nº....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços nº. 02/2017 FMAS – RELANÇAMENTO**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO II**TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO****TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através dos Empreendimentos Santa Rita I e II, com fornecimento de materiais de consumo e serviços, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)/PMCMV, Convênios nº. 367211-04 e nº. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste termo de referência.

PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS**LOTE ÚNICO**

Atividades	Nº de atividades	Nº de participantes	Nº horas	Valor Unitário	Valor Total
Oficina Socioeducativa para jovens e	03	50	12	2.419,16666666	7.257,50
Palestra de Planejamento Individual	04	30	16	3.604,375	14.417,50
Oficina de Pilates	64	50	128	1.376,29953125	88.083,17
Reunião de avaliação mensal do PTTS	24	-	48	1.162,50	27.900,00
Plantões Sociais	96	-	576	2.595,8125	249.198,00
Seminário de Avaliação do Projeto	02	-	08	10.002,50	20.005,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do Projeto Social.	02	780	08	11.982,50	23.965,00
Oficina Reciclar é Viver	04	100	12	2.223,0625	8.892,25
Reunião de organização Feira Desenvolvimento Sustentável	04	20	12	1.582,8125	6.331,25
Feira Desenvolvimento Sustentável	01	-	08	66.611,25	66.611,25
Reunião trimestral com agentes mobilizadores	04	-	08	812,50	3.250,00
Curso SPA da unha	16	40	48	2.141,23125	34.259,70
Feira da Beleza e Cidadania	01	-	08	34.275,00	34.275,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Seminário de conservação do patrimônio, direitos, deveres dos beneficiários e gestão	02	780	08	8.056,25	16.112,50
Reunião para constituição e aprovação do regimento	02	780	08	8.691,25	17.382,50
Curso de Empreendedorismo	08	80	32	1.702,50	13.620,00
Oficina de Capacitação dos Grupos Gestores	04	-	12	1.531,25	6.125,00
Reunião bimestral de acompanhamento dos grupos gestores	05	-	10	712,50	3.562,50
Formação de Parcerias	04	-	12	1.129,0625	4.516,25
Pesquisa Amostral	08	-	48	2.797,96875	22.383,75
Oficina de Cabelereiro	04	30	16	3.104,815	12.419,26
Oficina Estética e Maquiagem	04	20	12	2.857,50	11.430,00
Oficina de Massoterapia	04	30	16	2.669,78	10.679,12
Sistematização de dados	05	05	30	1.355,00	6.775,00
Curso de Cooperativismo e	16	40	48	1.372,890625	21.966,25
Curso de Depilação	08	40	24	3.708,75	29.670,00
Assembleia com moradores para discussão e aprovação da taxa de condomínio.	02	780	06	2.343,75	4.687,50
Oficina Controlando o Orçamento Familiar	06	-	18	2.451,25	14.707,50
Oficina de Saneamento Básico (esgoto, tipos, sistema e tratamento)	04	100	08	964,0625	3.856,25
Oficina de Boneca de Feltro.	08	30	24	1.780,28125	14.242,25
Baú da Leitura.	04	-	16	2.790,625	11.162,50
Cidadão Nota 10 – emissão de documentos	01	08	08	16.506,25	16.506,25
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)					826.250,00

* OBS.: SERÁ DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA UM PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL) PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Atividades que constam no Cronograma de Execução do Termo de Referência, correspondem ao Cronograma de Execução e Desembolso de acordo com o Projeto aprovado pela CAIXA.

Obs¹: os materiais de consumo a serem adquiridos para execução das oficinas serão de responsabilidade da empresa contratada.

MATERIAL DE CONSUMO – PAPELARIA				
ITEM	UNID	QUANT	V UNI	V TOT
Almofada para carimbo - Almofada para carimbo em tecido na cor preta, tamanho 95x125mm, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	15	6,80	102,00
Apontador de lápis – Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	UNID	120	1,00	120,00
Apagador para quadro branco - material plástico, base feltro, comprimento 15cmxlargura 4,50cm x largura 25 cm.	Unid	10	6,40	64,00
Borracha - Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 08 m.m.c./ 20 unid.	CX	36	8,00	288,00
Bambolê	Unid	66	15,00	990,00
Bola oficial	Und	10	99,00	990,00
Balão colorido, nº 7, embalagem com 50 unidades.	Pct	50	6,00	300,00

Balão colorido cintilante, nº 7, embalagem com 50 unidades.	Pct	04	8,00	32,00
Balão colorido decorado, nº 10, vermelho bola branca poa, embalagem com 50 unidades.	Pct	05	50,00	250,00
Calculadora de mesa - Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26 mm.	UNID	10	31,90	319,00
Caixa arquivo morto, para documentos, poliondas, plástica, cor azul, dimensões mínimas de 350 X 130 X 245 mm, CX c/ 05 unid.	CX	20	18,00	360,00
Caneta preta - Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio.	CX	22	25,00	550,00
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid.	CX	42	25,00	1.050,00

Caneta vermelha - Caneta esferográfica vermelha escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid.	CX	05	25,00	125,00
Caneta cx com 50 unidades azul e preta escrita grossa.	Cx	08	22,00	176,00
Cartucho para impressora preto, para impressora multifuncional.	UNID	78	60,00	4.680,00
Cartucho para impressora colorido, para impressora multifuncional.	UNID	37	85,00	3.145,00
Caderno para anotações - caderno formato universitário, Capa dura, espiral, tamanho 10x1, 200 fls, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	UNID	10	15,00	150,00
Caderno para anotação pequeno	Unid	380	9,00	3.420,00
Caderno para anotação médio	Unid	16	13,00	208,00
Caderno de protocolo - Material do papel off-set, 56 g/M2, 100 fls, capa de papelão, plastificado (dura), com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, 205x150 mm.	Unid	10	9,00	90,00
Cartolina	Folha	100	0,90	90,00
Caca-palavra	Unid	40	17,10	684,00
Clipe - nº04, em aço niquelado, cx c/ 100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto,	Cx	04	3,00	12,00

marca do fabricante e prazo de validade.				
Clipe - nº06, em aço niquelado, cx c/ 100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	05	5,00	25,00
Clipe - nº08, em aço niquelado, cx c/ 100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	03	6,00	18,00
Corretivo líquido - Corretivo líquido branco, base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml.	UNID	20	2,30	46,00
Cola - Cola líquida branca a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12 unidades.	CX	02	10,00	20,00
Cola branca a base de EVA, 90g, caixa com 12 unidades.	Cx	10	11,00	110,00
Cola - tipo bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8g caixa com 12 unid.	CX	03	10,00	30,00
Cola Gliter	Und	60	3,00	180,00
Cola silicone, líquida.	Unid	10	18,00	180,00
Copo descartável - polipropileno, branco, 200 ML ideal para água/suco/refrigerante, caixa com 2500 unidades, sendo 25 cartuchos com 100 unidades.	CX	16	75,00	1.200,00

Copo descartável - polipropileno, 50 ML ideal para café, caixa com 1000 unidades.	CX	07	20,00	140,00
Corde de sisal	Rolo	02	13,00	26,00
Cabo de vassoura, em madeira.	Unidade	40	3,00	120,00
DVD-R - Mídia 4.7 GB, embalagem com 100 unidades.	CX	02	75,00	150,00
Dominó Educativo	Und	20	30,00	600,00
Elástico - Em látex amarelo nº 18 100 g.	CX	10	4,50	45,00
Estilete largo c/ trava - Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 mm.	UNID	20	10,00	200,00
Extrator de Grampo - Tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm.	UNID	10	3,50	35,00
Fita Adesiva - Transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm X 40m.	UNID	06	9,90	59,40
FITA ADESIVA - Transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25 mm x 50m.	UNID	21	6,00	126,00
Fita adesiva - Tipo crepe, na cor bege, medidas do rolo: 25mmx50y, medidas do pacote: 11cmx11cmx31cm, peso bruto do pacote: 1,28kg, quantidade de rolos/pct: 12 rolos.	PCT	05	39,00	195,00
Fita crepe fina	Unidade	04	3,05	12,20
Fita crepe grossa	Unidade	04	5,00	20,00

Grampeador de mesa	Unid	06	10,50	63,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR- Grampo galvanizado cx c/ 5.000 unid. 26/6.	CX	03	5,00	15,00
LIVRO ATA - Livro ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 298 x 203 mm.	UNID	15	10,00	150,00
LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 12 cores.	CX	82	9,00	738,00
LÁPIS HIDROCOR - Lápis Hidrocor. Estojo com 12 Unidades coloridas.	CX	19	10,00	190,00
LÁPIS PRETO N.02- Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto.	CX	21	32,00	672,00
Lápis de cera. Dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.), com variação de +/- 0,5 cm cores variadas caixa com 12 unidades.	CX	06	13,00	78,00
Massa de modelar	Cx	60	3,00	180,00
PAPEL A4 - Papel Tamanho A4, branco, 120 gramas, resma com 500 folhas.	UNID	123	20,00	2.460,00
PAPEL A4 - Papel Tamanho A4, colorido, 120 gramas, resma com 500 folhas.	UNID	10	25,00	250,00
PRANCHETA - de madeira, tamanho ofício, com prendedor metálico.	UNID	29	10,00	290,00
PINCEL ATÔMICO - Pincel marcador permanente atômico, recarregável com	CX	06	6,00	36,00

tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.				
PASTA SUSPENSIVA – pasta suspensa plastificada marmorizada, haste plástica c/ grampo completa, 538 g/m ² , dimensões mínimas de 425x265x210 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	01	225,00	225,00
PASTA CATÁLOGO – tamanho jumbo com ferragem, na cor preta, dimensões 32x27 x6 cm-A4, revestimento interno e externo na mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	UND	06	25,00	150,00
PASTA C/ ELÁSTICO - Pasta poliondas transparente com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm.	UNID	490	2,50	1.225,00
PASTA CLASSIFICADORA - Pasta classificador, em papel cartão plastificado, dimensões 235 x 350 mm.	UNID	15	1,50	22,50
PEN DRIVE memória: 8gb - temperatura de armazenamento: -20º a 85º c - não requer alimentação de energia - rápido: taxas de transferência de dados de	UNID	06	34,50	207,00

até 06 MB/seg. de leitura e até 03 MB/seg. de gravação-compatível: projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0 - simples: basta conectar a porta USB com o recurso plug and play - requisitos: win 2000, win XP, w7, Mac os10.				
PINCEL MARCA TEXTO - A base de água, espessura no traço, no mínimo 2,5 mm, 06 cores. Caixa c/ 06 unid.	CX	03	13,50	40,50
Pincel para quadro branco/ magnético - plástico, feltro, descartável, ponta acrílico, 04 mm, espessura da escrita de 2mm, capacidade de escrita 750m, não recarregável, produto novo, não recondicionado (refilado), conformidade com a Norma NBR 15236 (Artigos Escolares), Cx com 12 unid. Cor: Preto.	CX	04	65,00	260,00
Pincel para quadro branco/ magnético-plástico, feltro, descartável, ponta acrílico, 04 mm, espessura da escrita de 02 mm, capacidade de escrita 750 m, não recarregável, produto novo, não recondicionado (refilado), conformidade com a Norma NBR 15236 (Artigos Escolares), Cx com 12 unid. Cor:	CX	04	65,00	260,00

Vermelho				
Pincel para quadro branco/ magnético - plástico, feltro, descartável, ponta acrílico, 04 mm, espessura da escrita de 02 mm, capacidade de escrita 750m, não recarregável, produto novo, não recondicionado (refilado), conformidade com a Norma NBR 15236 (Artigos Escolares), Cx com 12 unid. Cor: Azul	CX	04	65,00	260,00
PORTA LÁPIS/clips/lembrete - poliestireno em acrílico cristal ou fumê, conjugado.	UNID	10	14,00	140,00
PERFURADOR DE PAPEL - Perfurador em aço com capacidade para até 22 fls. Com 02 furos (referencia papel 75g).	UNID	08	12,00	96,00
PAPEL PARA FLIP CHART - Formato: 64x 88 cm Bloco contendo 50 (cinquenta) folhas - na cor branca.	UNID	05	30,00	150,00
Papel metro branco	Rolo	03	308,00	924,00
Papel cartaz branco 46x65 cm c/50und	Pct	02	40,00	80,00
Pincel, nº 22, chato.	Unidade	26	4,50	117,00
Pistola de cola quente, tipo vela fina.	Unidade	45	15,00	675,00
Quebra-Cabeça	Unid	40	17,00	680,00
REGISTRADOR a/z c/ formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado. Dimensões L285x A75 x C 345 mm.	UNID	30	14,00	420,00
RÉGUA - Régua em	UNID	15	1,20	18,00

plástico incolor, graduada em 03 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.				
Silicone em bastão, para uso em pistola de vela fina.	Unidade	72	0,70	50,40
TESOURA - Tesoura para uso escolar com lâmina de metal com régua; Pontas arredondadas; Cabo plástico em formato anatômico.	UNID	10	2,50	25,00
Tesoura média, para corte e costura.	Unidade	20	6,00	120,00
Tesoura grande, para corte e costura.	Unidade	10	10,00	100,00
Tinta óleo, cores diversas.	Unidade	24	5,00	120,00
Tinta Guache	Cx	70	3,90	273,00
Subtotal				33.493,00

MATERIAL DE CONSUMO - MANICURE				
Item	UND	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Alicate de cutícula, em aço inoxidável.	Unid	40	36,00	1.440,00
Alicate de corte de unha do pé em aço inoxidável	Unid	40	25,00	1.000,00
Tesoura de cortar unha em aço inoxidável	Unid	40	25,00	1.000,00
Empurrador de cutícula	Unid	40	4,30	172,00
Algodão	Pct	40	10,00	400,00
Lixa de unha (mini)	Unid	100	0,20	20,00
Removedor de esmaltes 500 ml	Unid	40	16,00	640,00
Toalha de lavado (50 cm)	Unid	40	4,00	160,00
Secante para esmalte- spray 400 ml	Unid	40	24,90	996,00
Avental	Unid	40	8,00	320,00
Luvras descartáveis (embalagem com 50 unid)	Unid	04	15,00	60,00
Lixa de pé	Unid	40	4,50	180,00
Esmaltes (cores variadas)	Unid	80	2,00	160,00
Borrifador	Unid	40	6,00	240,00
Palito de laranja (embalagem com 10)	Pct	08	4,00	32,00
Creme amaciante para cutícula	Unid	40	7,95	318,00
Base para unhas	Unid	40	3,00	120,00
Creme para mãos (embalagem com 300g)	Unid	40	7,50	300,00
Creme para pés (embalagem com 300g)	Unid	40	7,95	318,00
Unhas postiças (embalagem com 30)	Unid	04	7,94	31,76
Maleta para manicure, plástica.	Unid	40	20,00	800,00
Pote para fazer unhas - com local para colocar as mãos	Unid	40	10,00	400,00
Bacia média em plástico, rasa para pés.	Unid	40	7,00	280,00
Desencravador de unha	Unid	40	2,00	80,00
Pincéis para decoração, conjunto.	Unid	40	4,50	180,00
Subtotal				9.647,76

MATERIAL DE CONSUMO - CABELEREIRO				
Item	UND	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
Pente de cabo fino de carbono	Unid	16	1,60	25,60
Pente de cabo grosso de carbono	Unid	15	7,90	118,50
Pente para desfiar de carbono	Unid	15	2,90	43,50
Piranha pacote com 10 unid	Pacote	05	5,80	29,00
Elástico de silicone colorido pacote	Pacote	03	3,00	9,00
Grampo preto nº05 (caixa grande com 750)	Cx	04	3,50	14,00
Grampo dourado nº 05 (caixa pequena)	Cx	05	3,95	19,75
Par de protetores de orelha	Unid	10	1,40	14,00
Borrifador de água	Unid	15	2,50	37,50
Spray fiador normal	Unid	03	22,00	66,00
Tubo de gel grande	Unid	03	14,90	44,70
Toalha para rosto cor branca	Unid	15	13,00	195,00
Cabeça de boneca com cabelos naturais	Unid	02	199,00	398,00
Escova grande com cerdas de pelos defrisadora	Unid	05	50,00	250,00
Escova media com cerdas de pelos defrisadora	Unid	05	40,00	200,00
Escova pequena com cerdas de pelos defrisadora	Unid	06	30,00	180,00
Escova grande, calibre de cerâmica finalizadora.	Unid	02	60,48	120,96
Escova media calibre de cerâmica finalizadora.	Unid	02	53,95	107,90
Escova pequena, calibre de cerâmica finalizadora.	Unid	02	43,00	86,00
Reparador de pontas	Unid	15	7,20	108,00
Mousse para cabelo	U9nid	03	16,00	48,00
Capa para corte de cabelo	Unid	30	25,00	750,00
Tesoura laser 06 ¾	Unid	10	39,00	390,00
Tesoura fio navalha	Unid	02	94,00	188,00
Tesoura para desbastar (dentada)	Unid	02	23,00	46,00
Espanador de cabelo	Unid	04	8,00	32,00
Subtotal				3.521,41

MATERIAL DE CONSUMO - ESTÉTICA E MAQUILAGEM				
Item	UND	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
Lápis para esfumar olhos 1,08 g.	Unid	20	14,90	298,00
Mascara cílios a prova d'água 9g	Unid	20	25,00	500,00
Caneta delineadora líquida para olhos 1,6 ml	Unid	20	15,90	318,00
Mascara ultra alongadora para cílios 7 g.	Unid	20	17,00	340,00
Creme corretor de pele 30 ml	Unid	20	19,00	380,00
Pó compacto para pele (clara, morena e negra)	Unid	20	20,00	400,00
Blush iluminador 6,23g	Unid	20	25,00	500,00
Brilho labial 6g	Unid	20	14,00	280,00
Batons variados	Unid	20	12,00	240,00
Maleta pequena	Unid	20	18,00	360,00
Pincel para pó 18,5cm	Unid	20	18,90	378,00
Pincel para blush 16,6 cm	Unid	20	15,00	300,00
Pincel para base 15,5	Unid	20	12,00	240,00
Pincel para sombra 14,5 cm	Unid	20	10,00	200,00
Lenços demaquilante caixa com 24 lenços	Cx	15	20,00	300,00
Subtotal				5.034,00

MATERIAL DE CONSUMO - MASSOTERAPIA				
Item	UND	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Lençol com elástico descartável, caixa com 15 unidades.	CX	02	19,90	39,80
Toalha e rosto branca.	Unidade	15	4,00	60,00
Pote de lenço umedecido, caixa com 30 unidades.	Caixa	04	5,25	21,00
Espátula plástica espanholinha	Unidade	15	2,00	30,00
Escubeta plástica tipo cuba rim em PVC flexível 600 ml.	Unidade	15	5,00	75,00
Pote para colocar creme	Unidade	15	1,50	22,50
Mascara cirúrgica cx c/25	Cx	02	6,90	13,80
Kit bambu para massagem modeladora corporal e facial lixado, com 03 unidades.	Kit	02	60,00	120,00
Rolo micro agulhas	Unidade	02	200,00	400,00
Kit de pedras para massagem c/12 pedras e aquecedor profissional	Kit com 12 unid	02	244,90	489,80
Rolo de massagem turbinada grande com cabo de madeira	Unidade	02	72,90	145,80
Gel redutor	Unidade	04	53,90	215,60
Luva de procedimento	Cx	02	29,00	58,00
Creme de algas para massagem corporal 1 kg	Unidade	02	29,00	58,00
Subtotal				1.749,30

MATERIAL DE CONSUMO - DEPILAÇÃO				
Item	UND	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Luvas descartáveis (embalagem com 50 unid).	Pct	40	18,00	720,00
Rolo de lençol de papel descartável (Branco - 50m)	Unid	40	9,90	396,00
Tesoura pequena em aço inoxidável	Unid	40	25,00	1.000,00
Avental	Unid	40	8,00	320,00
Álcool 70% (embalagem com 500 ml)	Unid	38	5,00	190,00
Loção pré-depilação (embalagem com 500 ml)	Unid	40	13,90	556,00
Pinça em aço inoxidável	Unid	80	8,00	640,00
Loção pós-depilação (embalagem com 500 ml)	Unid	40	19,90	796,00
Refil de cera (embalagem com 100g)	Unid	80	7,00	560,00
Potes de cera (embalagem com 400g)	Unid	80	25,00	2.000,00
Gel refrescante para depilação (embalagem com 500g)	Unid	40	25,00	1.000,00
Máscara cirúrgica descartável (embalagem com 50 unid.)	Pct	39	14,00	546,00
Espátulas para depilação descartável (embalagem com 100 unid.)	Pct	40	7,00	280,00
Touca descartável (embalagem com 100 unid).	Pct	40	13,90	556,00
Papel para cera (embalagem com 100 unid).	Pct	40	13,50	540,00
Algodão (embalagem com 500g)	Pct	40	13,00	520,00
Talco (embalagem com 200g)	Unid	40	9,90	396,00
Toalha de rosto, na cor branca.	Unid	40	13,00	520,00
Subtotal				11.536,00

MATERIAL DE CONSUMO – BONECA DE FELTRO				
Item	UND	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Feltro metro (bege, marrom, preto, azul, branco, laranja, vermelho, verde).	Metro	50	25,00	1.250,00
Enchimento kg	Kg	30	20,00	600,00
Agulha nº07 cx	Caixa	31	3,50	108,50
Alfinete caixa	Caixa	40	3,50	140,00
Termolina leitosa kit c/10	Kit	02	50,25	100,50
Missangas 50g (preta, verde, azul, amarelo).	Pct	20	6,00	120,00
Linha de meada, 100% algodão, 08 mt.	Metro	97	3,00	291,00
Subtotal				2.610,00

MATERIAL DE CONSUMO - PILATES				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Bola suíça	Unid.	26	130,00	3.380,00
Theraband	Unid.	26	59,59	1.549,34
Colchonete	Unid.	26	93,00	2.418,00
Caneleira de 01 kg	Unid.	26	34,20	889,20
Subtotal				8.236,54

TOTAL GERAL	75.828,01
--------------------	------------------

OBS.². A empresa contratada poderá substituir, de forma parcial, os materiais de consumo discriminados no detalhamento das atividades a serem executadas, desde que não comprometa o objetivo das atividades, ressaltando que a substituição de qualquer item deverá ser comunicado antecipadamente e autorizado pelo gestor e fiscal do contrato.

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PROFISSIONAIS					
ITEM	UNIDADE	C/H	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

			DE PROFISSION AIS		
Instrutor (oficina plano individual de carreira)	h/a	16	02	100,00	3.200,00
Instrutor (feira de desenvolvimento sustentável)	h/a	08	04	100,00	3.200,00
Facilitador (reciclar é viver)	h/a	12	01	100,00	1.200,00
Grupo de teatro (feira de desenvolvimento sustentável)	Diária	08	01	2.000,00	2.000,00
Grupo musical (feira de desenvolvimento sustentável)	Diária	08	01	3.000,00	3.000,00
Profissional de Pilates	h/a	128	01	100,00	12.800,00
Instrutor (SPA da unha)	h/a	48	01	100,00	4.800,00
Instrutor (feira da beleza e cidadania)	h/a	08	07	100,00	5.600,00
Instrutor (curso de empreendedorismo)	h/a	32	01	100,00	3.200,00
Facilitador (capacitação do grupo gestor)	h/a	12	01	100,00	1.200,00
Facilitador (reunião bimestral de acompanhamento do grupo gestor)	h/a	10	01	100,00	1.000,00
Instrutor (oficina de cabelereiro)	h/a	16	01	100,00	1.600,00
Instrutor (estética e maquiagem)	h/a	12	01	100,00	1.200,00
Instrutor (oficina de massoterapia)	h/a	16	01	100,00	1.600,00
Facilitador (cooperativismo e associativismo)	h/a	48	01	100,00	4.800,00
Instrutor (curso de depilação)	h/a	24	01	100,00	2.400,00
Instrutor (oficina de boneca de feltro)	h/a	24	01	100,00	2.400,00
Instrutor (baú da leitura)	h/a	16	01	100,00	1.600,00
Instrutor (Controlando	h/a	18	01	100,00	1.800,00

o Orçamento Familiar)					0
TOTAL					58.600,00

RECURSOS HUMANOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Técnico I	Horas	1.136	100,00	113.600,00
Técnico II	Horas	934	100,00	93.400,00
Estagiário I	Horas	1.104	30,00	33.120,00
Estagiário II	Horas	844	30,00	25.320,00
Apoio logístico	Horas	826	40,00	33.040,00
Mobilizador I – II- III – VI	Horas	866	40,00	34.640,00
TOTAL				333.120,00

SERVIÇO DE TERCEIROS - ALUGUEL DE MATERIAIS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Aluguel de toldo 9 x6 m	Diária	15	750,00	11.250,00
Aluguel de toldo 8x 4 m	Diária	07	700,00	4.900,00
Aluguel de palco 10 x 14	Diária	07	2.000,00	14.000,00
Aluguel Cadeira plástica	Unidade	3.936	4,00	15.744,00
Aluguel de mesas	Unidade	50	6,00	300,00
Frete	Diária	06	100,00	600,00
Aluguel de mesas e cadeiras plásticas	Jogo	400	20,00	8.000,00
Aluguel de fantasias	Unidade	08	60,00	480,00
Aluguel de brinquedos	Diária	03	850,00	2.550,00
Aluguel de tenda 2 x 2 com balcão	Unidade	08	300,00	2.400,00
Camisas	Unidade	55	20,00	1.100,00
Camisa com logo da feira	Unidade	600	12,00	7.200,00
Faixa – em tecido 6 mt	Unidade	26	60,00	1.560,00
Banner 1.20 x 0.80	M ²	08	60,00	480,00
Gráfica – certificado de impressão de certificado 21 x 29, 7 cm, papel couchê fosco 170 g 4 x 0 com	Unidade	440	4,00	1.760,00

verniz reserva frente				
Convite – formato 15 x 21, em papel couchê, brilho, 180g, cor 4 x4	Unidade	3.844	2,00	7.688,00
Lanche (pão com queijo, suco e água)	Kit	6.470	9,00	58.230,00
TOTAL				138.242,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - TRANSPORTE				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Transporte	Diária	313	170,00	53.210,00
TOTAL				53.210,00

DESPESAS INDIRETAS	
Assembléia com moradores com discussão e aprovação da taxa do	R\$ 937,50
Curso Cooperativismo e Associativismo	R\$ 4.393,25
Curso de depilação	R\$ 5.934,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 2.724,00
Curso SPA das unhas	R\$ 6.851,94
Oficina de PILATES	R\$ 17.616,63
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 6.855,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 13.322,25
Formação de parcerias	R\$ 903,25
Oficina Reciclar é reviver	R\$ 1.778,45
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 2.941,50
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 1.225,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 771,25
Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 1.451,50
Oficina de boneca de feltro	R\$ 2.848,45
Oficina de cabelereiro	R\$ 2.483,85
Oficina de massoterapia	R\$ 2.135,82
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 2.286,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 3.301,25
Baú de leitura	R\$ 2.232,50
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 2.883,50
Pesquisa amostral	R\$ 4.476,75
Plantões Sociais	R\$ 49.839,60
Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores	R\$ 712,50
Reunião de avaliação mensal do PTTS	R\$ 5.580,00
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 3.476,50

Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 1.266,25
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 650,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do	R\$ 4.793,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 4.001,00
Seminário de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 3.222,50
Sistematização de dados	R\$ 1.355,00
TOTAL	R\$ 165.249,99

MATERIAL DE CONSUMO

Assembléia com moradores com discussão e aprovação da taxa do condomínio	R\$ 100,00
Curso Cooperativismo e Associativismo	R\$ 403,00
Curso de depilação	R\$ 11.536,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 1.046,00
Curso SPA das unhas	R\$ 9.647,76
Oficina de PILATES	R\$ 9.526,54
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 700,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 6.229,00
Formação de parcerias	R\$ 53,00
Oficina Reciclar é reviver	R\$ 963,80
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 1.476,00
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 380,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 165,00
Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 916,00
Oficina de boneca de feltro	R\$ 3.553,80
Oficina de cabelereiro	R\$ 4.975,41
Oficina de massoterapia	R\$ 3.223,30
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 5.304,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 635,00
Baú de leitura	R\$ 950,00
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 1.454,00
Pesquisa amostral	R\$ 227,00
Plantões Sociais	R\$ 10.238,40
Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores	-
Reunião de avaliação mensal do PTTS	-
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 180,00

Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 245,00
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 160,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS.	R\$ 560,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 560,00
Seminário de conservação do Patrimônio , direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 320,00
Sistematização de dados	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 75.828,01

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Assembléia com moradores com discussão e aprovação da taxa do condomínio	R\$ 1.800,00
Curso Cooperativismo e Associativismo	R\$ 5.250,00
Curso de depilação	R\$ 2.560,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 4.330,00
Curso SPA das unhas	R\$ 4.960,00
Oficina de PILATES	R\$ 28.300,00
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 24.870,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 43.850,00
Formação de parcerias	-
Oficina Reciclar é reviver	R\$ 2.590,00
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 3.150,00
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 1.200,00
Oficina de Saneamento Básico	-
Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 540,00
Oficina de boneca de feltro	R\$ 2.400,00
Oficina de cabelereiro	R\$ 1.720,00
Oficina de massoterapia	R\$ 2.080,00
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 1.240,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 9.360,00
Baú de leitura	R\$ 2.980,00
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 3.960,00
Pesquisa amostral	-
Plantões Sociais	-
Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores	R\$ 1.000,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	-
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 10.516,00
Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 900,00

Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	-
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS.	R\$ 14.592,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 11.424,00
Seminário de conservação do Patrimônio , direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 10.960,00
Sistematização de dados	R\$ 270,00
TOTAL	R\$ 196.802,00

TRANSPORTE	
Assembléia com moradores com discussão e aprovação da	R\$ 170,00
Curso Cooperativismo e Associativismo	R\$ 1.360,00
Curso de depilação	R\$ 1.360,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 1.360,00
Curso SPA das unhas	R\$ 2.720,00
Oficina de PILATES	R\$ 10.880,00
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 170,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 170,00
Formação de parcerias	R\$ 680,00
Oficina Reciclar é reviver	R\$ 680,00
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 1.020,00
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 680,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 680,00
Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 510,00
Oficina de boneca de feltro	R\$ 1.360,00
Oficina de cabelereiro	R\$ 680,00
Oficina de massoterapia	R\$ 680,00
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 680,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 170,00
Baú de leitura	R\$ 680,00
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 680,00
Pesquisa amostral	R\$ 1.360,00
Plantões Sociais	R\$ 16.320,00
Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores	R\$ 850,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	R\$ 4.080,00
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 170,00
Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 680,00

Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 680,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do	R\$ 340,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 340,00
Seminário de conservação do Patrimônio , direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 170,00
Sistematização de dados	R\$ 850,00
TOTAL	R\$ 53.210,00

RECURSOS HUMANOS										
ATIVIDADES	Tec I	Tec II	Estagiário I	Estagiário II	Mobilizador I	Mobilizador II	Mobilizador III	Mobilizador IV	Apoio Logístico	Total
Assembléia com moradores com discussão e aprovação da taxa do condomínio	R\$ 600,00		R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00			R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
Curso Cooperativismo e Associativismo		R\$ 4.800,00			R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00			R\$ 1.920,00	R\$ 10.560,00
Curso de depilação	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00						R\$ 6.240,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 3.200,00		R\$ 960,00							R\$ 4.160,00
Curso SPA das unhas		R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00				R\$ 10.080,00
Oficina de PILATES	R\$ 12.800,00		R\$ 3.840,00		R\$ 5.120,00					R\$ 21.760,00
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 800,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00				R\$ 1.680,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 3.040,00
Formação de parcerias	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00							R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
Oficina Reciclar é reviver	R\$ 1.200,00		R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00				R\$ 2.880,00
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 720,00				R\$ 720,00	R\$ 6.120,00
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 1.200,00				R\$ 480,00	R\$ 480,00			R\$ 480,00	R\$ 2.640,00
Oficina de Saneamento Básico		R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 2.240,00

Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00			R\$ 480,00	R\$ 480,00			R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
Oficina de boneca de feltro	R\$ 2.400,00		R\$ 720,00		R\$ 960,00					R\$ 4.080,00
Oficina de cabelereiro	R\$ 1.600,00		R\$ 480,00	R\$ 480,00						R\$ 2.560,00
Oficina de massoterapia	R\$ 1.600,00		R\$ 480,00	R\$ 480,00						R\$ 2.560,00
Oficina de estetica e maquilagem	R\$ 1.200,00		R\$ 360,00	R\$ 360,00						R\$ 1.920,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 3.040,00
Baú de leitura	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 480,00		R\$ 640,00					R\$ 4.320,00
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00				R\$ 5.440,00
Pesquisa amostral	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00				R\$ 16.320,00
Plantões Sociais	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00					R\$ 23.040,00	R\$ 172.800,00
Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores	R\$ 1.000,00									R\$ 1.000,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00			R\$ 1.920,00	R\$ 18.240,00
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 3.040,00
Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 360,00		R\$ 480,00					R\$ 3.240,00
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 800,00				R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 1.760,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 3.680,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 3.680,00
Seminário de conservação do Patrimônio, direitos e		R\$ 800,00			R\$ 320,00				R\$ 320,00	R\$ 1.440,00

deveres dos beneficiários e gestão do espaço público										
Sistematização de dados	R\$ 3.000,00								R\$ 1.200,00	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 113.600,00	R\$ 93.400,00	R\$ 33.120,00	R\$ 25.320,00	R\$ 20.800,00	R\$ 12.560,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 33.040,00	R\$ 333.120,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO DAS ATIVIDADES

PLANILHA CONSOLIDADA RESIDENCIAL SANTA RITA I e II														
ATIVIDADES	Material de Consumo	Tec I	Tec II	Estagiário I	Estagiário II	Mobilizador I	Mobilizador II	Mobilizador III	Mobilizador IV	Apoio Logístico	Serv Terceiros	Transporte	Desp Indiretas	Total
Assembleia com moradores com discussão e aprovação da taxa do condomínio	R\$ 100,00	R\$ 600,00		R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00			R\$ 240,00	R\$ 1.800,00	R\$ 170,00	R\$ 937,50	R\$ 4.687,50
Curso Cooperativismo e Associativismo	R\$ 403,00		R\$ 4.800,00			R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00			R\$ 1.920,00	R\$ 5.250,00	R\$ 1.360,00	R\$ 4.393,25	R\$ 21.966,25
Curso de depilação	R\$ 13.576,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00						R\$ 2.560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 5.934,00	R\$ 29.670,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 1.046,00	R\$ 3.200,00		R\$ 960,00							R\$ 4.330,00	R\$ 1.360,00	R\$ 2.724,00	R\$ 13.620,00
Curso SPA das unhas	R\$ 9.647,76		R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00				R\$ 4.960,00	R\$ 2.720,00	R\$ 6.851,94	R\$ 34.259,70
Oficina de PILATES	R\$ 9.526,54	R\$ 12.800,00		R\$ 3.840,00		R\$ 5.120,00					R\$ 28.300,00	R\$ 10.880,00	R\$ 17.616,63	R\$ 88.083,17
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 700,00	R\$ 800,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00				R\$ 24.870,00	R\$ 170,00	R\$ 6.855,00	R\$ 34.275,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 6.229,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 43.850,00	R\$ 170,00	R\$ 13.322,25	R\$ 66.611,25
Formação de parcerias	R\$ 53,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00							R\$ 480,00		R\$ 680,00	R\$ 903,25	R\$ 4.516,25
Oficina Reciclar é reviver	R\$ 963,80	R\$ 1.200,00		R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00				R\$ 2.590,00	R\$ 680,00	R\$ 1.778,45	R\$ 8.892,25
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 1.476,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 720,00				R\$ 720,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.020,00	R\$ 2.941,50	R\$ 14.707,50
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 380,00	R\$ 1.200,00				R\$ 480,00	R\$ 480,00			R\$ 480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 680,00	R\$ 1.225,00	R\$ 6.125,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 165,00		R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00		R\$ 680,00	R\$ 771,25	R\$ 3.856,25
Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 916,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00			R\$ 480,00	R\$ 480,00			R\$ 480,00	R\$ 540,00	R\$ 510,00	R\$ 1.451,50	R\$ 7.257,50
Oficina de boneca de feltro	R\$ 3.553,80	R\$ 2.400,00		R\$ 720,00		R\$ 960,00					R\$ 2.400,00	R\$ 1.360,00	R\$ 2.848,45	R\$ 14.242,25
Oficina de cabeleireiro	R\$ 4.975,41	R\$ 1.600,00		R\$ 480,00	R\$ 480,00						R\$ 1.720,00	R\$ 680,00	R\$ 2.483,85	R\$ 12.419,26
Oficina de massoterapia	R\$ 3.223,30	R\$ 1.600,00		R\$ 480,00	R\$ 480,00						R\$ 2.080,00	R\$ 680,00	R\$ 2.135,82	R\$ 10.679,12
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 5.304,00	R\$ 1.200,00		R\$ 360,00	R\$ 360,00						R\$ 1.240,00	R\$ 680,00	R\$ 2.286,00	R\$ 11.430,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 635,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 9.360,00	R\$ 170,00	R\$ 3.301,25	R\$ 16.506,25
Bau de leitura	R\$ 950,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 480,00		R\$ 640,00					R\$ 2.980,00	R\$ 680,00	R\$ 2.232,50	R\$ 11.162,50
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 1.454,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00				R\$ 3.960,00	R\$ 680,00	R\$ 2.883,50	R\$ 14.417,50
Pesquisa amostral	R\$ 227,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00				R\$ 1.380,00	R\$ 4.476,75	R\$ 2.383,75	R\$ 22.383,75
Plantões Sociais	R\$ 10.238,40	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00						R\$ 23.040,00	R\$ 16.320,00	R\$ 49.839,60	R\$ 249.198,00
Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores		R\$ 1.000,00									R\$ 1.000,00	R\$ 850,00	R\$ 712,50	R\$ 3.562,50
Reunião de avaliação mensal do PTTS		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00			R\$ 1.920,00	R\$ 4.080,00	R\$ 5.580,00	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 180,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00				R\$ 320,00	R\$ 10.516,00	R\$ 170,00	R\$ 3.476,50
Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 245,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 360,00		R\$ 480,00					R\$ 900,00	R\$ 680,00	R\$ 1.266,25	R\$ 6.331,25
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 160,00	R\$ 800,00				R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00		R\$ 680,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS	R\$ 560,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 14.592,00	R\$ 340,00	R\$ 4.793,00	R\$ 23.965,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 560,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 11.424,00	R\$ 340,00	R\$ 4.001,00	R\$ 20.005,00
Seminário de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público	R\$ 320,00		R\$ 800,00			R\$ 320,00				R\$ 320,00	R\$ 10.960,00	R\$ 170,00	R\$ 3.222,50	R\$ 16.112,50
Sistematização de dados	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00								R\$ 1.200,00	R\$ 270,00	R\$ 850,00	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00
Total	R\$ 77.868,01	R\$ 113.600,00	R\$ 93.400,00	R\$ 33.120,00	R\$ 25.320,00	R\$ 20.800,00	R\$ 12.560,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 33.040,00	R\$ 196.802,00	R\$ 53.210,00	R\$ 165.249,99	R\$ 826.250,00

*Os valores das despesas indiretas deveram ter como parâmetro o percentual de 25%.

PERCENTUAL POR CONVÊNIO

Convênio	Empreendimento	Peso (%)	Investimento por setor
367211-04	Santa Rita I	50,26	R\$ 446.833,51
367213-22	Sant Rita II	49,74	R\$ 442.210,49
Total			R\$ 889.044,00

PLANILHA DE PERCENTUAL POR CONVÊNIO RESIDENCIAL SANTA RITA I e II			
ATIVIDADES	SANTA RITA I 50,26%	SANTA RITA II 49,74%	TOTAL
Assembléia com moradores com discussão e aprovação da taxa do condomínio	R\$ 2.355,94	R\$ 2.331,56	R\$ 4.687,50
Curso Cooperativismo e Associativismo	R\$ 11.040,24	R\$ 10.926,01	R\$ 21.966,25
Curso de depilação	R\$ 14.912,14	R\$ 14.757,86	R\$ 29.670,00
Curso de Empreendedorismo	R\$ 6.845,41	R\$ 6.774,59	R\$ 13.620,00
Curso SPA das unhas	R\$ 17.218,93	R\$ 17.040,77	R\$ 34.259,70
Oficina de PILATES	R\$ 44.270,60	R\$ 43.812,57	R\$ 88.083,17
Feira Beleza e Cidadania	R\$ 17.226,62	R\$ 17.048,38	R\$ 34.275,00
Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 33.478,81	R\$ 33.132,44	R\$ 66.611,25
Formação de parcerias	R\$ 2.269,87	R\$ 2.246,38	R\$ 4.516,25
Oficina Reciclar é viver	R\$ 4.469,24	R\$ 4.423,01	R\$ 8.892,25
Oficina Controlando o orçamento familiar	R\$ 7.391,99	R\$ 7.315,51	R\$ 14.707,50
Oficina de capacitação dos grupos gestores	R\$ 3.078,43	R\$ 3.046,57	R\$ 6.125,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 1.938,15	R\$ 1.918,10	R\$ 3.856,25
Oficinas socioeducativas para jovens e adolescentes	R\$ 3.647,62	R\$ 3.609,88	R\$ 7.257,50
Oficina de boneca de feltro	R\$ 7.158,15	R\$ 7.084,10	R\$ 14.242,25
Oficina de cabelereiro	R\$ 6.241,92	R\$ 6.177,34	R\$ 12.419,26
Oficina de massoterapia	R\$ 5.367,33	R\$ 5.311,79	R\$ 10.679,12
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 5.744,72	R\$ 5.685,28	R\$ 11.430,00
Atividade Cidadão nota 10	R\$ 8.296,04	R\$ 8.210,21	R\$ 16.506,25
Baú de leitura	R\$ 5.610,27	R\$ 5.552,23	R\$ 11.162,50
Palestra: Planejamento Individual de Carreira	R\$ 7.246,24	R\$ 7.171,26	R\$ 14.417,50
Pesquisa amostral	R\$ 11.250,07	R\$ 11.133,68	R\$ 22.383,75
Plantões Sociais	R\$ 125.246,91	R\$ 123.951,09	R\$ 249.198,00

Reunião bimestral de acompanhamento dos Grupos Gestores	R\$ 1.790,51	R\$ 1.771,99	R\$ 3.562,50
Reunião de avaliação mensal do PTTS	R\$ 14.022,54	R\$ 13.877,46	R\$ 27.900,00
Reunião para constituição e aprovação do Regimento Interno	R\$ 8.736,44	R\$ 8.646,06	R\$ 17.382,50
Reunião para organização da Feira Desenvolvimento Sustentável	R\$ 3.182,09	R\$ 3.149,16	R\$ 6.331,25
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 1.633,45	R\$ 1.616,55	R\$ 3.250,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS.	R\$ 12.044,81	R\$ 11.920,19	R\$ 23.965,00
Seminário de Avaliação do Projeto	R\$ 10.054,51	R\$ 9.950,49	R\$ 20.005,00
Seminário de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 8.098,14	R\$ 8.014,36	R\$ 16.112,50
Sistematização de dados	R\$ 3.405,12	R\$ 3.369,88	R\$ 6.775,00
Total	R\$ 415.273,25	R\$ 410.976,75	R\$ 826.250,00

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

LAYOUTS:

A CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de divulgação, questionários de pesquisa, apostilas e demais recursos informativos a serem utilizados nas atividades objeto da presente licitação, com a logomarca da **CEF** – Caixa Econômica Federal, do **PMCMV** – Programa Minha Casa, Minha Vida, do **Órgão Proponente** e da CONTRATADA, ressaltando que a divulgação de qualquer um desses recursos deverá passar anteriormente pela aprovação do Órgão Gestor;





Minha Casa Minha Vida



MATA DE SÃO JOÃO

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do item 9.10.5. da **Tomada de Preço nº. 02/2017 FMAS**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de 2018

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO****TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 9.138/2016**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através dos Empreendimentos Santa Rita I e II, com fornecimento de materiais de consumo e serviços, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)/PMCMV, Convênios nº. 367211-04 e nº. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preço nº. 02/2017 FMAS - RELANÇAMENTO**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato é de _____ até **07 de maio de 2018**, conforme a vigência dos Convênios nº. 367211-04 e N.º. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas as disposições do art. 57, Caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente Contrato, será contado após o recebimento da ordem de serviço, dentro do prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas pelo período de 12 meses conforme cronograma.

2.2.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço global**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- X. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XI. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- XIII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XV. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVI. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XVIII. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XIX. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Entretanto, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser participado antecipadamente com a Equipe Técnica Social da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social (SECASO).
- XX. Os serviços serão prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, nas dependências do empreendimento Vista Bela, entretanto terão atividades que serão realizadas na Escola Municipal José Seixas e na Creche Municipal Aquilino Dias Carvalho, ambos localizados a cerca de 2 km de distância do empreendimento, devendo constar na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do município, assim como especificado no detalhamento das atividades, conforme Projeto aprovado pela Caixa econômica Federal.
- XXI. A **CONTRATADA** deverá após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas pelo período de 12 meses conforme cronograma, com despesas indiretas no valor de 25%, conforme cronograma anexo.
- XXII. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XXIII. Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e entrega dos relatórios mensais e final, de forma impressa, a ser entregue na Secretaria de Ação Social, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal.
- XXIV. A **CONTRATADA** deverá cumprir o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e da Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.
- XXV. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXVI. A **CONTRATADA** poderá contratar ou sublocar, de forma parcial, os serviços constantes de seu objeto (profissionais, alimentação, material gráfico, aluguel de materiais e transporte). Ressaltamos que não será permitido ceder contrato, de forma total. É de integral

- responsabilidade da licitante, o pagamento dos serviços prestados pelos sublocados.
- XXVII. É de responsabilidade da CONTRATADA a produção de materiais didáticos, registros fotográficos, listas de freqüências, distribuição de lanches e entrega dos Certificados, conforme as orientações do Termo de Referência;
- XXVIII. A CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de divulgação, questionários de pesquisa, apostilas e demais recursos informativos a serem utilizados nas atividades objeto do presente Contrato, com a logomarca da **CEF** – Caixa Econômica Federal, do **PMCMV** – Programa Minha Casa, Minha Vida, do **Órgão Proponente** e da CONTRATADA, ressaltando que a divulgação de qualquer um desses recursos deverá passar anteriormente pela aprovação do Órgão Gestor;
- XXIX. A CONTRATADA só poderá desenvolver ou executar qualquer trabalho e/ou atividade com a aprovação da Gestora do contrato e/ou da Técnica responsável pelo acompanhamento do PTTS;
- XXX. Ter profissionais disponíveis para o desenvolvimento de atividades no período da noite e durante fins de semana.
- XXXI. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A PMMSJ pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **Relatórios das Atividades, devidamente firmados pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da Empresa**, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados pela PMSJ e aprovados/liberados pela CAIXA, conforme cronograma de execução das atividades anexa e devidamente assinadas pelas técnicas sociais responsáveis pela execução e acompanhamento do PTTS. por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com a apresentação dos relatórios das atividades devidamente firmados pelo instrutor e representante legal da empresa e

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

deverão ter a aprovação da Secretaria de Ação Social – SECASO/ PMSJ

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

4.1.4. As notas fiscais deverão ser emitida para os convênios Residencial Santa Rita I nº367211-04 e Residencial Santa Rita II convênio nº 367213-22; e conter o nome do Empreendimento e número do convênio no campo de observações

4.1.5. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, Lei Nº 672/2017:

Unidade Orçamentária: 08.08 – SECASO; 08.17 - FMHIS
Projeto/ Atividade: 1019– Ampliação das Ações de Habitação de Interesse Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 24

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo(a) **Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Assistência Social – SECASO /FMAS- PMSJ** e o acompanhamento do PTTS será feito pela Técnica da Assistência Social.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2018

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.: